



da Unidade ou o Magistrado deverá contactar a CATI (Central de Atendimento de TI) através do fone (85) 3277-4800 ou pelo seguinte endereço eletrônico: <http://cati.tj.ce.gov.br/assystnet/application.jsp>, e solicitar a liberação de acesso ao servidor, fornecendo sua matrícula, nome completo e unidade (Vara).

Art. 4º - Ressaltar que a prestação jurisdicional desenvolvida durante a Semana Nacional da Conciliação continuará constando como item específico em certidões expedidas por esta Corregedoria-Geral, para fins de promoção, remoção, permuta e vitaliciedade.

Art. 5º - Recomendar que, durante o evento e em caráter excepcional, não sejam aplicados os efeitos da revelia e da contumácia no âmbito dos Juizados Especiais, bem como as multas pelo não comparecimento, previstas no art. 334, §8º do CPC.

Art. 6º - Comunicar que durante a XV Semana Nacional da Conciliação, em relação às Varas/Comarcas do interior do Estado do Ceará, a Corregedoria-Geral atuará em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo quaisquer dúvidas, orientações ou sugestões serem encaminhadas através do correio eletrônico institucional nupemec@tjce.jus.br, ou pelo seguinte contato telefônico: (85) 998638577.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, aos 06 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 40/2020/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Temporário no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando realizar estudos e apontar soluções para a resolução da questão de guarda/depósito, por tempo excessivo, das armas de fogo, acessórios e munições, periciados e não periciados, apreendidos em inquéritos policiais e procedimentos criminais, os quais encontram-se armazenados na perícia forense.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as recentes alterações legislativas na gestão dos ativos apreendidos em processos criminais;

CONSIDERANDO as sugestões propostas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, constantes dos autos do processo administrativo nº 8503605- 34.2020.8.06.0026;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-Ofício nº 6546/2020/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça no dia 18/09/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 8503605-34.2020.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Temporário no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando realizar estudos e apontar soluções para a resolução da questão em comento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Juiz Corregedor Auxiliar;

II - Dr. César Morel Alcântara, Juiz Corregedor Auxiliar;

III - Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz Corregedor Auxiliar;

Art. 3º - Indicar o **Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior** para coordenar os trabalhos.

Art. 4º - Os membros designados desempenharão suas tarefas no Grupo de Trabalho sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega de relatório circunstanciado sobre os trabalhos desenvolvidos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2020, data da assinatura do Despacho-Ofício nº 6546/2020/CGJCE, o qual instituiu o mencionado Grupo de Trabalho Temporário, cujos trabalhos iniciaram em 23 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 8 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA